Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.300, DE 15 DE JULHO DE 2024

"Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 399.418,23 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.418,23 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei 5942 de 12/07/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07				SECRETARIA MUNIC OBRAS E	
02.07.01				INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1004	=			SECRETARIA MUNIC OBRAS E	
	740	5	4.4.90.51	INFRAESTRUTURA	238.856,00
	741	1	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,	160.562,23
				RECAPEAMENTO E CA	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	

Total da Crédito Especial

399.418,23

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Além disso, o crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 160.562,23 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.300, DE 15 DE JULHO DE 2024

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.12				SECRETARIA MUNIC DE SERV PUBL E	
02.12.02				ZELADORIA	
15.452.0007.2035				MANUT ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	519	1	4.4.90.51	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	160.562,23
				Total da Anulação de Dotação	160.562.23

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/07/2024. Neiva de Barros Oliveira